



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI N.º DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 924, de 01/09/2009, que “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, MEMBROS DE COMISSÕES E CONSELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 924, de 01/09/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aos Agentes Políticos e aos Servidores de provimento efetivo ou em comissão do Poder Executivo Municipal, que se deslocarem temporariamente a serviço, para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse do Município, conceder-se-á, além do transporte, quando operacionalmente viável, diárias a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem, considerando o deslocamento mínimo compreendido entre 35km e 59 Km (cinquenta e nove quilômetros) da sede do município e período mínimo de 08 (oito) horas.

Art. 2º. A “**Tabela – Anexo 1**” da Lei Municipal nº 924, de 01/09/2009 passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas necessárias à implementação da presente lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 07 de junho de 2019.

ELIESIO PERES DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

ANEXO ÚNICO

“TABELA – ANEXO 1 - Lei Municipal nº 924, de 01/09/2009”

DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Destino	Prefeito	Servidores Municipais
Deslocamento mínimo de 35km A 59km	-	R\$30,00
60 KM A 500 KM	R\$ 110,00	R\$ 50,00
ACIMA DE 500 KM	R\$ 160,00	R\$ 120,00

DIÁRIAS COM HOSPEDAGEM

Prefeito	Servidores Municipais
R\$ 300,00	R\$ 150,00